

**EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS NO ESTADO DO CEARÁ
(LEI PAULO GUSTAVO)**

**ANEXO 14 – DADOS CADASTRAIS E DOCUMENTOS DOS AGENTES NO
MAPA CULTURAL**

1) DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO do projeto:

- a. Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta;
- b. Nome completo;
- c. Nome artístico (**caso haja**);
- d. Nome social (**em caso de pessoas trans, travestis e não-binárias**);
- e. Registro Geral (RG - Cédula de Identidade), com data de expedição, órgão expedidor e UF do mesmo documento;
- f. Cópia da cédula de identidade (RG);
- g. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h. Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, (emitida no site de [Consulta CPF da Receita Federal](#));
- i. Endereço residencial completo com CEP;
- j. Município;
- k. Comprovante de endereço residencial emitido até 03 (três) meses, contados até a data de abertura das inscrições ou declaração de residência;
- l. Comprovante de endereço residencial com data de pelo menos 02 (dois) anos, contados até a data de abertura das inscrições deste Edital;
- m. Telefone fixo ou celular e e-mails;
- n. Data de nascimento;
- o. Estado civil;
- p. Gênero;
- q. Orientação sexual;
- r. Raça/Cor/Etnia;
- s. Pessoa com/sem deficiência.

2) DA PESSOA JURÍDICA agente cultural:

- a. Nome da Razão Social;
- b. Nome Fantasia;
- c. Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d. Data de Fundação;
- e. Código / Natureza Jurídica;
- f. Código / Atividade Principal;
- g. Endereço Comercial Completo, com CEP;

- h. Município;
- i. Telefone fixo e celular;
- j. E-mails;
- k. Dados do Dirigente (nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails);
- l. Cópia da cédula de identidade (RG) do dirigente da instituição;
- m. Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, (emitida no site [Consulta CPF da Receita Federal](#)) do dirigente da instituição;
- n. Comprovante de endereço residencial do dirigente da instituição:
 - I - emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data da inscrição da proposta; ou
 - II - declaração de residência assinada pelo dirigente da instituição;
- o. Link e/ou anexo com portfólio da pessoa jurídica, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação de agente cultural descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos;
- p. Links para site ou blog de agente cultural (**opcional**);
- q. Links de vídeos de agente cultural, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (**opcional**);
- r. Outros links ou anexos que agente cultural julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (**opcional**);
- s. Cópia do Cartão de CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- t. Plano de Ação (Anexo 7);
- u. Comprovação das ações afirmativas (para os pontos de bonificação previstos no item 4.1 (Anexo 2);
- v. Formulário de Ações de Acessibilidade (Anexo 6);
- w. Formulário de contrapartida social (Anexo 8)
- x. Plano de Trabalho do Mecenato, conforme item 1.7 deste Edital

2.1. Além dos documentos acima, devem ser apresentados obrigatoriamente, para PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS:

I - Cópia do estatuto da pessoa jurídica e suas últimas alterações, devidamente registrado;

II - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

2.2. Além dos documentos acima, deve ser apresentado obrigatoriamente, para PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS:

I - Cópia do contrato social da pessoa jurídica e suas últimas alterações.

Atenção para a validade das assinaturas!!! Para todos os documentos e anexos que necessitem de assinatura, serão considerados válidos apenas aqueles que tenham assinatura feita a punho e seja digitalizado/escaneado em sua totalidade ou com assinatura eletrônica. Para documentos assinados a punho e que possuam mais de uma página, é imprescindível rubricas nas demais folhas. Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Por fim, não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas.